



LEI ORDINÁRIA Nº 1196

de 30 de outubro de 1991

CONCEDE SUBVENÇÃO À COORDENAÇÃO REGIONAL DO FIC' 91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica concedida uma subvenção, no valor de CR\$ 170.000,00 (CENTO E
SETENTA MIL CRUZEIROS) à Coordenação Regional do FIC'91, para que
a mesma possa participar do Festival Inter-grupo Jovens da Canção nos
dias 01, 02 e 03 de novembro de 1.991.*

Art. 2º..

*A subvenção de que fala o artigo 1º desta LEI será concedida de uma só
vez, a título de doação.*

Art. 3º..

*As despesas decorrentes da execução da presente LEI correrão por conta
da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada, se
necessário.*

Art. 4º..

*Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 30 de Outubro de 1991.

FADAH SCAFF GATASS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1196/1991 - 30 de outubro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em